

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Robt. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

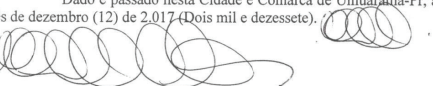
Faz público, para ciência dos interessados, que a firma TERRACOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, estabelecida na cidade de Maringá-PR, na Avenida Pedro Taques, 294, Sala 1407, Zona Amasmém, inscrita no CNPJ/MF nº 14.053.030/0001-70, representada por seus sócios Mônica Dias Ramos Guerreiro, Marcos Vinicius Dias Ramos Guerreiro e João Antonio Dias Ramos Guerreiro, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL VERONA**, prenotado nesta Serventia sob nº 216.184 no Livro 1-Q, em 06/12/2017, constituído pela área total do Lote nº 15-R, da subdivisão do lote 15, da Gleba 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 12,10 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma TERRACOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, matriculado sob nº 640, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 22 lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 6.826,66 m²; Quadra nº 02, contendo 06 lotes, numerados de 01 à 06, com área total de 2.019,99 m²; Quadra nº 03, contendo 9 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 2.482,11 m²; Quadra nº 04, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 3.740,55 m²; Quadra nº 05, contendo 58 lotes, numerados de 01 à 58, com área total de 8.340,25 m²; Quadra nº 06, contendo 20 lotes, numerados de 01 à 20, com área total de 3.090,21 m²; Quadra nº 07, contendo 10 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 1.895,20 m²; Quadra nº 08, contendo 20 lotes, numerados de 01 à 20, com área total de 3.680,00 m²; Quadra nº 09, contendo 10 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 1.840,00 m²; Quadra nº 10, contendo 23 lotes, numerados de 01 à 23, com área total de 3.985,89 m²; Quadra nº 11, contendo 46 lotes, numerados de 01 à 46, com área total de 7.739,60 m²; Quadra nº 12, contendo 23 lotes, numerados de 01 à 23, com área total de 3.869,80 m²; Quadra nº 13, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 4.120,00 m²; Quadra nº 14, contendo 26 lotes, numerados de 01, 03 à 26, com área total de 4.360,00 m² e lote 02 destinado a Área Institucional com área de 3.640,00 m²; Quadra nº 15, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 4.000,00 m²; Quadra nº 16, contendo 06 lotes, numerados de 01 à 06, com área total de 887,05 m²; Quadra nº 17, contendo 23 lotes, numerados de 01 à 23, com área total de 3.365,16 m²; Quadra nº 18, contendo 17 lotes, numerados de 01 à 17, com área total de 2.498,62 m²; Ruas com área total de 37.024,36 m² e Área Verde, com área total de 11.594,55 m², totalizando 121.000,00 m².

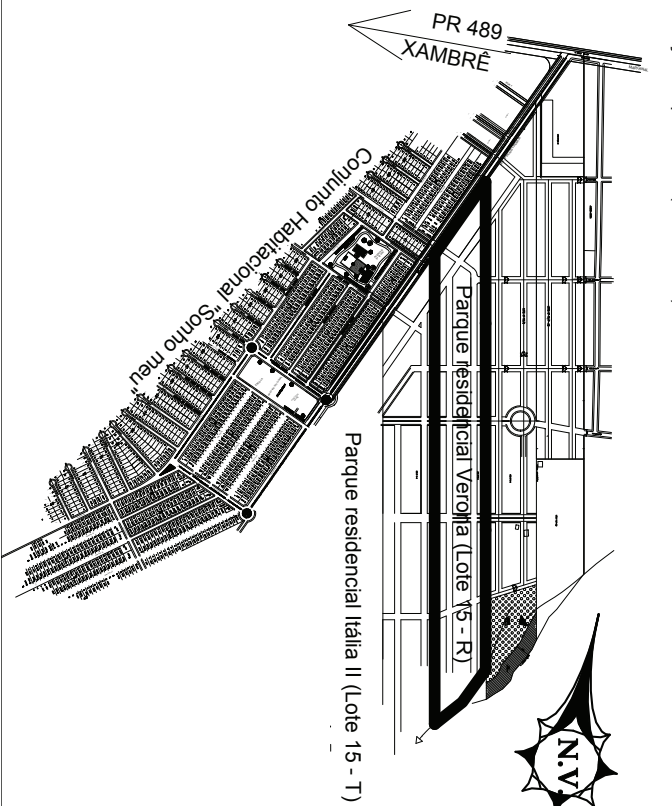
As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) de 2017 (Dois mil e dezessete).

A Oficial:





Situação esquemática (sem escala):

PR 489
XAMBRE

Parque Residencial Verônica (Lote 15 - R)

Parque Residencial Itália II (Lote 15 - T)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS. O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:	Ref. período aquisitivo 04/03/2016 à 03/03/2017
Advante Pereira Lima da Rocha	Ref. período aquisitivo 04/06/2016 à 03/04/2017
Andréia de Souza São Miguel	Ref. período aquisitivo 16/05/2016 à 15/05/2017
Benedito de Cássio Santos Silva	Ref. período aquisitivo 01/02/2016 à 31/01/2017
Bernardete Camilo Freire	Ref. período aquisitivo 01/02/2016 à 31/01/2017
Cassia Boscarini Pereira	Ref. período aquisitivo 01/02/2016 à 31/01/2017
Claudineia Mendes de A. Souza	Ref. período aquisitivo 17/09/2016 à 16/09/2017
Cleunice Tecila	Ref. período aquisitivo 01/03/2016 à 28/02/2017
Cleuzi Campos F. Amadeu	Ref. período aquisitivo 06/06/2016 à 05/06/2017
Climaques Ramos da Silva	Ref. período aquisitivo 14/03/2016 à 13/03/2017
Denise Oliveira Tonko	Ref. período aquisitivo 18/03/2016 à 17/03/2017
Divino Toldi	Ref. período aquisitivo 01/10/2016 à 30/09/2017
Dulcine Benedetti de Souza	Ref. período aquisitivo 01/03/2016 à 28/02/2017
Dulcine Benedetti de Souza	Ref. período aquisitivo 18/03/2016 à 17/03/2017
Edna Marcondes Camargo	Ref. período aquisitivo 17/04/2016 à 16/04/2017
Edneia Bitencout Queiroz	Ref. período aquisitivo 03/05/2016 à 02/05/2017
Elaine da S. Rocha Cavalcanti	Ref. período aquisitivo 04/06/2016 à 03/06/2017
Eliane Cristina de Oliveira	Ref. período aquisitivo 01/03/2016 à 28/02/2017
Elizeth Lima Santos	Ref. período aquisitivo 01/03/2016 à 03/06/2017
Elza Costa de Oliveira	Ref. período aquisitivo 01/08/2016 à 31/07/2017
Francieli C. de Goz Santos	Ref. período aquisitivo 15/06/2016 à 14/06/2017
Gleide Miguel de Oliveira	Ref. período aquisitivo 06/06/2016 à 05/06/2017
Ivone Garvão de Cene Amadeu	Ref. período aquisitivo 27/03/2016 à 26/03/2017
Gracielle Maria de Oliveira	Ref. período aquisitivo 23/04/2016 à 22/04/2017
Ineis dos Santos Siqueira	Ref. período aquisitivo 01/03/2016 à 28/02/2017
José Alves de Moraes	Ref. período aquisitivo 08/03/2016 à 07/03/2017
José Vitor dos Santos	Ref. período aquisitivo 16/11/2016 à 15/11/2017
Keili Regina Ramim dos Santos	Ref. período aquisitivo 04/06/2016 à 03/06/2017
Luiz Tadeu Marini	Ref. período aquisitivo 12/08/2016 à 11/08/2017
Lucilene Duarte E. Scatamburio	Ref. período aquisitivo 01/03/2016 à 28/02/2017
Lucilene Duarte E. Scatamburio	Ref. período aquisitivo 04/06/2016 à 03/06/2017
Lucimar Gomes Brandão	Ref. período aquisitivo 09/02/2016 à 08/02/2017
Lucimar Gomes Brandão	Ref. período aquisitivo 30/08/2016 à 29/08/2017
Lucimar Cardoso Costa	Ref. período aquisitivo 04/06/2016 à 03/06/2017
Manoel Mota dos Santos	Ref. período aquisitivo 08/03/2016 à 07/03/2017
Maria Apª Santana Holanda	Ref. período aquisitivo 04/02/2017 à 03/02/2018
Maria Apª Santana Holanda	Ref. período aquisitivo 09/02/2016 à 08/02/2017
Maria Goretti da Silva Rosa	Ref. período aquisitivo 08/03/2016 à 07/03/2017
Marionice E. Simões da Silva	Ref. período aquisitivo 20/06/2016 à 19/06/2017
Nereide Francisca de Oliveira	Ref. período aquisitivo 13/02/2016 à 12/02/2017
Neuza Campos Fonseca de Oliveira	Ref. período aquisitivo 01/03/2017 à 28/02/2018
Noemia Azevedo dos Santos	Ref. período aquisitivo 05/04/2016 à 04/04/2017
Regina de F. Camilo da Silva	Ref. período aquisitivo 01/02/2016 à 31/01/2017
Romualdo Salles	Ref. período aquisitivo 02/07/2016 à 01/07/2017
Roseli Aparecida Serigoli	Ref. período aquisitivo 01/03/2016 à 28/02/2017
Roseli de Fátima Vieira Nascimento	Ref. período aquisitivo 09/02/2016 à 08/02/2017
Roseli de Fátima Vieira Nascimento	Ref. período aquisitivo 01/03/2016 à 28/02/2017
Roseli E. Simões Evangelista	Ref. período aquisitivo 01/08/2016 à 31/07/2017
Rosimari Martin Graciano	Ref. período aquisitivo 04/07/2016 à 03/07/2017
Rosemery Barbosa Fo N. Capelatti	Ref. período aquisitivo 01/03/2016 à 28/02/2017
Tânia Regina Camilo Paesagua	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 019/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo para inscrição do Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para conclusão do quadriênio 2016/2020 referente ao Edital 001/2017.

O Colegiado do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaté, em reunião extraordinária no dia 22 de Dezembro de 2017, nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Ivaté às 17:00 horas,

CONSIDERANDO as deliberações do plenário e as atribuições legais, conferidas a este Conselho pela Lei Municipal Nº 666/2015 de 15 de Maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 170/2014, e a Lei Municipal Nº666 de 2015 que recomenda-se que se tenha o mesmo número de Conselheiros Titulares e Suplentes durante o exercício do quadriênio (2016/2020).

CONSIDERANDO que no Município de Ivaté atualmente dos 5 (cinco) suplentes, 2 (dois) assumiram o mandato como Conselheiro titular, e os 3 (três) restantes desistiram oficialmente por escrito da suplência e portanto se faz necessário a realização de uma nova eleição para eleger os 5 (cinco) membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ivaté- PR.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o Prazo de inscrição para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para conclusão do quadriênio 2016/2020 referente ao Edital 001/2017.

Art. 2º - Sendo assim o novo período de inscrição para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente será do **26/12/2017 a 12/01/2018**, e o CMDCA publicará posteriormente em diário oficial o novo calendário do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para quadriênio 2016/2020 referente ao Edital 001/2017.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté 22 de Dezembro de 2017.



ANDRÉIA PESTANA BIATTO
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal e atualização da Tabela Salarial do Plano de Carreira do Magistério conforme Piso Salarial Profissional Nacional – Lei nº 11.738, de 16/07/2008, conforme ANEXO I – Memorial Descritivo.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 29 de dezembro de 2018.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital da Tomada de Preços nº 6/2017.

Alto Piquiri - PR, 29 de dezembro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratante
JOÃO BATISTA DA COSTA
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 096/2017 de 22 de dezembro de 2017 e das outras providências.

CLAUDENIR GERVAZONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído consoante a Portaria nº 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 096/2017 de 22 de dezembro de 2017, que tinha como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP, para o Estado do Paraná.

Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, nos lotes 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 811.801,59 (oitocentos e onze mil oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 0,02% de desconto sobre os preços ofertados da tabela ANP.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de janeiro de 2018.

CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANGELA MARTA MORIN FONSECA.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 22/01/2018 a 20/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, a Servidora ANGELA MARTA MORIN FONSECA, inscrita na CI/RG sob nº 8.347.028-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Aparecida Silvana Modena Cerniauskas	Ref. período aquisitivo 13/05/2016 à 12/05/2017
Aliane Alves	Ref. período aquisitivo 04/01/2017 à 03/01/2018
Alviane Alves	Ref. período aquisitivo 13/05/2016 à 11/05/2017
Naiara dos Santos Agostinho	Ref. período aquisitivo 12/06/2017 à 11/06/2018
Ozania Maria da Silva	Ref. período aquisitivo 14/08/2017 à 13/08/2018
Santinho Batista Dantas	Ref. período aquisitivo 12/02/2016 à 11/02/2017
Valdinei Francisco Terra	Ref. período aquisitivo 01/06/2017 à 31/05/2018
Viviane Serrailho Simões	Ref. período aquisitivo 20/02/2017 à 19/02/2018

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS FREQUENTE COMO REPROGRAFIA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2018, em, inciso II, a favor da empresa DORIGAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a contratação de empresa especializada na locação e montagem de palco, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-Pr, no valor de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 29 de dezembro de 2017.

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa DORIGAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a contratação de empresa especializada na locação e montagem de palco, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-Pr, no valor de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 29 de dezembro de 2017.

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017

DATA CONTRATO: 27 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA SILVA, nº 85, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-88.

CONTRATADO: DANIEL LINHARES DE SOUZA- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.940.070/0001-52, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIEL LINHARES DE SOUZA, Administrador portador do RG/CNPJ nº 96570724 e no CPF/MF nº 063.737.649-82, com endereço a ESTRADA DO ENCONTRO, SN, ZONA RURAL - 85.960-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO O IMÓVEL LOTE RURAL DE Nº 87-A, SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL 67, GLEBA 6, COLÔNIA "C", SERRA MARACAJU, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ COM ÁREA TOTAL DE 3.000 (TRÊS MIL METROS QUADRADOS).

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 10 (dez) anos, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL



CORIPA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular, que celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, inscrito no CNPJ n.º 00.678.603/0001-47, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Ferro, 400, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, portador do RG n.º 3.132.712-1 e CPF 409.020.649-91, residente na Av. Marconílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolve na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, formar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao contrato nº. 014/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de fornecimento de balão promocional, para utilização nos eventos de 20 anos do Parque Nacional de Ilha Grande, conforme parecer jurídico e justificativa em anexo, nos termos do art. 58, inciso II, art. 79, inciso I, com os motivos previstos no art. 78, inciso I, II e XVII da Lei nº 8.666/93, conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o Contrato Administrativo nº. 014/2017, a partir da data de 29/12/2017, nos termos do inciso I do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada na grande dificuldade da Contratada em garantir o cumprimento do contrato, precipuamente na execução dos serviços, prazos, especificações e satisfação pela administração nos serviços que fora contratada, além da Supremacia do Interesse Público sobre o particular, por razões de força maior e motivos determinantes, conforme parecer jurídico e justificativa administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº. 014/2017, fundamentada nos incisos I, II e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao Parágrafo Único, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 109, inciso I, alínea "e", do mesmo *codex*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma que os valores que foram repassados antecipadamente a Contratada, após abatimento pelos serviços parciais realizados por ela, sejam integralmente devolvidos aos cofres da Contratante, sob as penas da lei e posterior ingresso de interpelação judicial, para cobrança e recebimento de seu crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

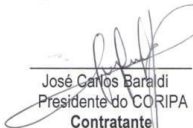
Por força da presente rescisão, a vigência do contrato se finda de forma antecipada na data da assinatura do presente termo de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

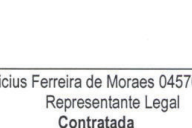
Fica eleito o foro da Comarca em Altônia/PR, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge do Patrocínio/PR, 29 de Dezembro de 2017.



José Carlos Baraldi
Presidente do CORIPA
Contratante



Vinicius Ferreira de Moraes 04570834922
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-26 – Mariluz-Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-26
CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 052/2017
OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios, salários dos servidores ativos e inativos, do Município de Mariluz, com exclusividade, bem como de consignações de folha de pagamento, compulsórias e facultativas. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 052/2017 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição
VALOR A SER PAGO PELO CONTRATADO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento dos valores ofertados pela empresa vencedora será de no máximo 20 (vinte) dias contados da data da assinatura do contrato, na forma de crédito em conta corrente específica a ser informada à vencedora pelo o Município de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura Mariluz, 11 de dezembro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
ITU UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2338/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor DAVID WILLIAN DA SILVA com matrícula 3271, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2339/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO com matrícula 3150, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2340/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ROSILENE GOMES CHARRUA com matrícula 3143, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 02 (dois) a 21 (vinte e um) de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2018

Nomeação do servidor **LUÍZ GUSTAVO ALEBRANDT**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUÍZ GUSTAVO ALEBRANDT**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.619.823-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 044.086.969-90, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 24.02.2017, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com a carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na CENTRAL DE REGULAÇÃO DE UMUARAMA-PR, a contar o efetivo exercício de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de Janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2018

Nomeação do servidor **VICTOR SZABO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VICTOR SZABO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.280.798-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 036.013.499-81, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 24.02.2017, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – com a carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de CAMPO MOURO-PR, a contar o efetivo exercício de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de Janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2018

Nomeação da servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.401.892-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 098.261.169-20, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 10.11.2017, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA – com a carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de MANOEL RIBAS-PR, regional de Ivaiporã-PR, a contar o efetivo exercício de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de Janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2018

Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor **VICTOR SZABO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **VICTOR SZABO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.280.798-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 036.013.499-81, admitido nesta data, para o emprego público de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão – PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 03 de Janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO FELITO, CNPJ: 13.145.549/0001-16 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Praça José Balan N° 727, Distrito de Hercúandia, Ivate-PR com validade até 10/01/2018.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO FELITO, CNPJ: 13.145.549/0001-16 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Praça José Balan N° 727, Distrito de Hercúandia, Ivate-PR com validade até 10/01/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AUTO POSTO M R LTDA, CNPJ: 09.358.422/0001-08 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ampliação da atividade de comércio varejista de combustíveis a ser implantada na Av.Florianópolis s/n, Bairro Cataniense, Francisco Alves-PR com validade até 14/05/2018.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AUTO POSTO M R LTDA, CNPJ: 09.358.422/0001-08 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ampliação da atividade de comércio varejista de combustíveis a ser implantada na Av.Florianópolis s/n, Bairro Cataniense, Francisco Alves-PR.

ANEXO I DO DECRETO N. 3080/2018													Fls. 01
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO MENSAL DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2018													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	6.815.997,17	6.368.233,98	6.352.089,99	6.203.449,79	7.743.287,86	5.616.817,36	6.819.442,22	5.919.250,09	4.934.180,15	6.188.624,95	6.218.885,07	6.187.724,67	72.788.690,09
PTU	288,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,87
IRRF	66.530,47	28.789,97	186.375,41	90.222,78	186.385,85	102.302,61	102.302,61	102.302,61	102.302,61	102.302,61	102.302,61	102.302,61	1.306.000,00
PTB	34.243,09	115.573,58	38.454,70	72.914,00	102.302,61	43.970,53	114.578,53	70.679,75	69.881,88	71.689,72	69.881,88	71.689,72	600.000,00
ISSQN	114.187,34	120.099,02	112.863,42	97.576,88	102.760,02	122.942,64	163.313,84	152.780,20	133.450,11	127.485,09	152.158,66	162.554,21	1.584.500,00
TAXAS	105.502,51	131.504,27	102.943,24	125.711,95	227.492,21	99.189,91	102.534,98	106.960,44	98.660,77	97.472,88	100.128,33	100.128,33	1.500.000,00
Cont.Melhoria	0,00	1.564,27	265.445,48	656,18	276,90	544,23	986,72	455,65	387,61	562,55	1.089,17	1.079,29	7.500,00
Contribuições	113.825,10	112.544,54	125.841,50	140.508,03	244.686,88	146.772,03	127.664,43	57,79	120.468,44	117.325,21	118.583,75	150.000,00	1.500.000,00
Patrimônio	103.586,04	113.306,22	119.774,71	53.138,74	163.277,62	116.018,37	116.035,66	114.437,28	106.138,00	50.301,17	50.942,18	50.944,07	1.158.000,00
Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Transf. Correntes	6.025.611,05	5.714.432,15	5.658.404,51	4.802.746,84	5.855.429,27	4.809.454,09	4.715.109,86	5.200.894,05	4.548.802,88	5.213.534,74	5.500.207,38	6.313.901,00	63.135.000,00
Outras R.Corr.	637,81	840,36	1.913,80	1.251,03	1.380,38	1.283,13	1.253,13	1.253,13	1.253,13	1.253,13	1.253,13	1.253,13	13.000,00
Outras Rec.Corr.	-850.622,70	-851.042,62	-795.247,22	-450.362,07	-858.706,46	-458.743,50	-355.846,00	-751.431,03	-414.242,47	-459.722,47	-855.801,16	-855.801,16	(9.187.600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	747.978,28	76.586,56	313.706,75	375.253,73	214.349,57	389.148,88	678.283,83	965.098,36	514.115,73	235.196,90	235.204,69	235.204,69	4.580.000,00
Operações Crédito	747.978,28	0,00	313.706,75	169.171,67	0,00	190.775,72	200.116,85	342.538,53	60.564,86	61.711,44	61.717,94	61.717,94	2.500.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transf. Capital	0,00	76.586,56	0,00	206.082,08	214.249,57	198.373,16	388.168,98	201.124,15	444.978,53	173.486,75	173.486,75	2.250.000,00	2.250.000,00
Outras Trans.Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUBTOTAL	6.488.382,75	5.593.757,54	5.870.528,52	4.928.341,46	7.959.637,43	5.512.222,74	5.541.879,87	5.732.914,42	4.844.023,87	5.564.099,35	5.598.970,60	5.587.998,02	68.151.000,00



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2018

Conceder Adicional de Insalubridade à servidora **EDINA SCAVRON RIBEIRO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **EDINA SCAVRON RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.499.751-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 080.464.429-25, admitida nesta data, para o emprego público de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Manoel Ribas – PR, regional de Ivaiporã-PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 03 de Janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2018

Conceder Adicional de Insalubridade à servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.401.892-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 098.261.169-20, admitida nesta data, para o emprego público de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Manoel Ribas – PR, regional de Ivaiporã-PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 03 de Janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2018

Nomeação da servidora **EDINA SCAVRON RIBEIRO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **EDINA SCAVRON RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.499.751-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 080.464.429-25, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 10.11.2017, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA – com a carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de MANOEL RIBAS-PR, regional de Ivaiporã-PR, a contar o efetivo exercício de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de Janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



terraroxa.pr.gov.br

PREFEITURA DE TERRA ROXA
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
44.3645-1122

DECRETO N.º 3080, de 03 de Janeiro de 2018.

Ementa: Estabelece para o Exercício Financeiro de 2018 a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Desdobramento da Despesa Orçamentária, dando outras providências.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a exigência estabelecida no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Da Programação Financeira

Art. 1º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2018, a Programação Financeira em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Do Cronograma de Desembolso

Art. 2º. Fica aprovada o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Receita), estabelecida neste Decreto, devendo os Poderes Executivo, Legislativo e o Autarquia Municipal de Previdência Própria, promover a limitação de empenhos, visando a manutenção de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

Das Metas Bimestrais de Arrecadação

Art. 4º. Ficam desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, as previsões da receita própria do Município, para o Exercício Financeiro de 2018, conforme o constante do Anexo VI deste Decreto.

Art. 5º. A Secretaria de Finanças, através do encaminhamento da dívida inscrita, em Dívida Ativa para cobrança judicial, a exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar ao Departamento de Tributação os dados necessários à formulação das relações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. A Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita, em Dívida Ativa para cobrança judicial, a exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar ao Departamento de Tributação os dados necessários à formulação das relações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º. A Secretaria Finanças, através do Departamento de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, providenciará o Desdobramento da Despesa Orçamentária visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações e serem movimentadas, de acordo com as especificações constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Edição da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Município

MUNICÍPIO DE TAPIRA								
Estado do Paraná – 75.801.738/0001-57								
RUA PARANAGUA, 518 - CENTRO - 4446-79000 - CEP 87830-000								
Exercício: 2018								
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES								
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
Recorta Corrente	4.024.176,68	3.806.761,44	3.642.456,47	3.416.404,89	3.833.054,64	4.636.945,88	23.539.800,00	
0001.07.00.00	1.856.923,34	1.745.661,38	1.687.194,37	1.564.162,97	1.771.365,78	2.123.713,06	10.778.038,00	Recursos Ordinários Federais
040.08.03.00.00	242.344,25	250.454,27	229.550,98	225.739,59	225.739,59	254.006,48	1.409.000,00	Regime Proprio de Previdencia Social
1005.03.02.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde
1006.03.01.01.02	86,14	80,99	78,27	72,57	82,18	98,55	500,00	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Areas
1006.03.01.01.02	23.930,77	22.496,90	21.743,42	20.157,86	22.828,16	27.742,90	138.900,00	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação
1006.03.02.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde
1006.03.99.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Areas
1009.05.99.01.15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Areas)
101.02.01.00.00	418.193,93	393.136,85	379.969,61	352.261,76	398.925,68	484.812,18	2.427.300,00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa)
1013.09.01.05.18	27.539,30	25.720,00	24.838,55	23.045,84	26.098,71	31.717,62	158.800,00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
102.02.01.00.00	122.540,93	124.599,42	120.426,24	111.644,62	126.434,11	153.654,68	769.300,00	FUNDEF 40%
103.01.01.00.00	147.624,71	138.777,90	124.330,00	104.822,90	140.822,90	171.141,32	856.500,00	Ata Sanitária/Transferências Constitucionais FUNDEB
104.01.01.00.00	82.797,16	77.836,17	76.329,12	69.743,41	78.827,99	95.986,74	480.575,00	Demais impostos vinculados à educação básica
105.01.01.00.00	86,14	80,98	78,27	72,56	82,17	98,54	500,00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Simostos
106.09.01.00.00	39.970,75	37.575,80	36.733,27	34.622,59	38.129,16	46.338,00	232.260,00	Atendimento de Saúde
109.02.02.00.00	61.690,58	57.949,28	59.683,35	58.870,56	58.605,05	71.413,17	335.530,00	Saúde - Recintas Vinculadas (EC 2000 - 15%)
109.02.02.00.00	143.681,79	139.977,53	130.476,10	120.961,62	136.985,36	166.477,00	873.500,00	Atenção Básica (Programas Federais)
109.02.02.00.00	49.222,60	46.273,31	44.723,69	41.622,20	46.564,67	56.773,00	285.700,00	Atendimento de Saúde - Recintas Vinculadas (EC 2000 - 15%)
109.02.02.00.00	27.066,38	25.444,66	24.992,43	22.799,11	25.819,32	31.378,10	157.000,00	Programa de Vigilância em Saúde (Programas Federais)
109.02.02.00.00	126.475,93	119.984,54	115.880,40	1.073,92	1.216,19	1.478,02	7.400,00	Assistencia Farmacêutica (Programas Federais)
109.02.02.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Bolsa de Investimentos para o Desenvolvimento de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, CI Recintas e Alienação de Ativos
109.02.02.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Recintas e Alienação de Ativos
109.02.02.00.00	21.155,48	21.768,05	21.038,99	19.504,79	22.088,59	26.844,10	134.400,00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciais
109.02.02.00.00	79.225,11	74.487,56	71.992,77	66.742,95	75.544,36	91.857,24	459.900,00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 14º-A, CF
109.02.02.00.00	2.389,66	2.194,80	2.128,14	1.970,97	2.231,67	2.712,35	135.800,00	Trans. Exercício Público
109.02.02.00.00	17.136,46	16.994,18	16.186,24	15.009,91	16.993,75	20.652,40	103.400,00	Trans. - Prestação de Serviços
109.02.02.00.00	4.256,26	4.662,28	4.266,67	4.266,67	4.331,81	5.062,40	24.000,00	CIDE (Lei 1086/04, art. 1º-B)
109.02.02.00.00	12.039,81	12.446,02	12.081,59	11.494,23	12.124,90	12.261,71	70.000,00	Compensação entre Regimes Previdenciários
109.02.02.00.00	1.722,87	1.619,65	1.565,40	1.451,24	1.643,50	1.997,74	10.000,00	GDSPs/Portaria MDPS 337/03 (Conselho de Assistência Social) (Pr
109.02.02.00.00	48.240,55	43.329,12	43.831,20	40.634,98	40.047,87	55.825,80	280.000,00	Bloco de Financiamento do Proteção Social Básica (SIAS) (Programas Federais)
109.02.02.00.00	1.057,99	1.025,48	1.025,48	1.025,48	1.025,48	1.025,48	6.000,00	Bloco de Financiamento do Proteção Social Especial (SIAS) (Programas Federais)
109.02.02.00.00	3.445,76	3.235,29	3.130,80	2.902,50	3.286,99	3.994,66	20.000,00	Bloco de Financiamento do Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Un
Recorta Extraorçamentária	245.027,92	235.176,97	230.245,14	232.092,50	228.239,22	258.817,85	1.434.600,00	
040.08.03.00.00	245.027,92	235.176,97	230.245,14	232.092,50	228.239,22	258.817,85	1.434.600,00	Regime Proprio de Previdencia Social
Despesa Corrente	140.560,94	3.887.980,81	3.760.054,17	3.499.674,97	3.936.222,52	4.751.652,79	23.566.000,00	
0001.07.00.00	1.549.919,16	1.458.064,08	1.408.669,69	1.305.391,11	1.478.519,34	1.796.589,83	8.994.493,49	Recursos Ordinários Federais
040.08.03.00.00	1.570.726,25	1.550.878,18	1.570.048,29	1.74.993,26	1.750.012,26	1.750.448,42	1.050.088,17	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
1005.03.02.01.01	483.820,48	458.576,44	449.342,99	439.148,73	469.375,57	563.375,57	2.813.567,97	Regime Proprio de Previdencia Social
1006.03.01.01.02	86,14	80,97	78,27	72,57	82,18	98,55	500,00	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Areas
1006.03.01.01.02	23.899,04	22.467,09	21.743,29	20.131,17	22.791,90	27.762,21	138.716,00	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação
1006.03.02.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde
1006.03.99.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Areas
101.02.01.00.00	27.539,30	25.719,99	24.838,56	23.045,84	26.098,71	31.717,60	158.800,00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
102.02.01.00.00	123.540,92	124.599,42	120.226,25	111.644,58	126.434,11	153.654,70	769.300,00	FUNDEF 40%
103.01.01.00.00	144.695,85	138.020,88	124.470,11	121.988,12	138.020,88	167.745,59	856.500,00	Ata Sanitária/Transferências Constitucionais FUNDEB
104.01.01.00.00	82.280,30	77.350,28	74.759,60	69.308,05	78.489,23	95.387,47	475.575,00	Demais impostos vinculados à educação básica
105.01.01.00.00	8,61	8,09	7,83	7,25	8,22	10,00	50,00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Simostos

Publicações Ilustradas

leis@ilustrado.com.br



JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA RESCISÃO CONTRATO

Trata-se Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLÊNCIA - CORIPA, em face de descumprimento de cláusulas contratuais, motivos de força maior e dificuldades na execução do contrato por parte da empresa Vinicius Ferreira de Moraes.

No decorrer da execução do contrato administrativo, foi verificado que a parte Contratada não cumpriu corretamente com o esperado e pactuado entre as partes, precipuamente na execução dos serviços, prazos, especificações e satisfação pela administração nos serviços que fora contratada.

Inicialmente, deveria a Contratada realizar os serviços de 33 ascensões do balão cativo amarrado por cordas nos municípios integrantes do PNIG, conforme item 7.2 do Edital de Abertura do Pregão Presencial.

Ocorre que por dificuldades na realização das ascensões, o BALÃO CATIVO somente conseguiu ser apresentado com apenas 4 ascensões (em cada apresentação) pela empresa contratada em dois municípios, no evento Rio+Limpo do município de Guaiara-PR e em Alto Paraíso-PR, e no município de Terra Roxa-PR, não foi possível nem mesmo colocar o balão em pé, tudo com muita dificuldade, pois os ventos constantes, clima, relevo e localização influenciaram na Ascensão do balão, que trouxe muito atraso em seu início, que inclusive não pode ser desfrutado nestes eventos como anteriormente programado.

A equipe envolvida na organização eventos em comemoração ao 20º Aniversário do Parque Nacional de Ilha Grande, que seriam realizados nos 11 municípios que fazem parte do Parque, verificou que estava ocorrendo muita dificuldade e instabilidade nas ascensões do balão suspenso, isso porque conforme era previsto horário para início da programação do evento e início das ascensões do balão, em razão da atividade climática (chuva, ventos, calor, etc), o balão não conseguia ascender na forma desejada, tendo que esperar os ventos acabarem por inteiro para realizar novas tentativas, mas nenhuma com êxito.

Cedico, que a região onde estava sendo realizados os eventos das comemorações do aniversário do PNIG, são regiões próximas ao Rio Paraná, onde a localização e o relevo, fazem

com que a situação climática seja muito instável, não havendo como fazer uma previsão de tempo e clima, pois os ventos podem ocorrer a qualquer horário do dia ou da noite e as chuvas e o calor também são variáveis e imprevisíveis.

Dentro desse aspecto, em conversa com o proprietário do balão, relatando as dificuldades nas ascensões, pois as ações climáticas influenciam muito sobre o balão, causando instabilidade na ascensão e até insegurança aos passageiros e tripulantes, que não podem subir de forma alguma, caso haja o mínimo de vento ou chuva, podendo ocorrer até um acidente caso haja insistência em ascender o balão dentro dessas condições.

Destarte, havendo uma ponderação entre as dificuldades na prestação dos serviços pela empresa, ocorrido por força maior (clima, relevo, etc), fato esse superveniente e imprevisível, que foge da ação do homem comum, inclusive de nossas vontades, houve um consenso que o balão cativo não seria uma ação tão efetiva como previsto, isso porque por sua instabilidade, muito provavelmente não ocorreria sua ascensão, causando transtornos a todos envolvidos, inclusive no cumprimento do prazo de vigência do Termo de Patrocínio, aliado ao fato de que os eventos de comemoração de aniversário e as ações voltadas não poderiam aguardar por prazo indeterminado para serem realizadas.

Conquanto, a existência de Interesse Público que recai ao caso, isso porque as ações não foram voltadas exclusivamente para comemoração do aniversário do Parque, mas sim voltadas também para questão ambiental, turística, social e inclusive de educação ambiental, que no caso frustrado pela não eficiência do balão cativo, traria muitos transtornos aos órgãos ambientais e municípios envolvidos, trazendo uma imagem de descrédito perante a sociedade civil e comentários maldosos de toda sorte que são feitos.

No presente caso, a Contratada foi devidamente notificada em 28/11/2017, para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias comparecesse a sede do CORIPA para que pudessem as partes realizarem distrato do contrato, de forma amigável, de comum acordo, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula nona do contrato.

Nesse aspecto, a Contratada manteve-se inerte, sequer entrou em contato com a Administração do Consórcio para dar satisfação sobre ocorrido, trazendo ainda mais para si a responsabilidade pelo inadimplemento contratual, vez que foi ofertada pelo CORIPA prazo razoável para que pudessem amigavelmente realizar o distrato do contrato, com devolução dos valores recebidos antecipadamente pela Contratada.

Conseqüentemente, não há outra alternativa por parte da Administração, senão a rescisão unilateral do contrato, por inadimplemento e não cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, nos termos do art. 78, inciso I, II e XVII, art. 79, inciso I e art. 58, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por essas razões, determino a realização da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº. 014/2017, realizado com a empresa Vinicius Ferreira de Moraes, em razão do descumprimento das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 78, inciso I, II e XVII, art. 79, inciso I e art. 58, inciso II da Lei 8.666/93.

Determino ainda a aplicações das sanções previstas na cláusula oitava, sendo: a) declaração de inidoneidade para licitar enquanto a Contratada não ressarcir os valores recebidos por ela antecipadamente, e b) multa de 0,5 por cento sobre o valor global do contrato.

Com a realização do Termo de Rescisão, publique-se e intime-se a empresa Contratada, encaminhando-lhe cópia da presente justificativa, parecer jurídico e Termo de Rescisão, com Aviso de Recebimento.

São Jorge do Patrocínio/PR, 29 de Dezembro de 2017.

José Carlos Baraldi

Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2017, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017
Tendo em vista a decisão proferida pelo Presidente e pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 1020/2017.
Adjuico e Homologo:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 121/2017, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017, o seguinte:
Item 1: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO O IMÓVEL LOTE RURAL DE Nº 87-A, SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL 87, GLEBA, COLÔNIA C. SERRA MARACAJU, NESTE MUNICÍPIO ECOMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ COM ÁREA TOTAL DE 3.000 (TRÊS) MIL METROS QUADRADOS. CONCESSÃO 40 Terra Roxa, 27 de Dezembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N° 133/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: J. A. DA SILVA SUPERMERCADO – EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, limpeza e higienização, destinados as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 15 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 30.919,33 (trinta mil novecentos e dezove reais e trinta e três centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 15 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCANA
Prefeito Municipal
Contratante
JUVENI AGUIÑOLO DA SILVA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N° 133/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: J. A. DA SILVA SUPERMERCADO – EPP.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, limpeza e higienização, destinados as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 15 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 30.919,33 (trinta mil novecentos e dezove reais e trinta e três centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 15 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCANA
Prefeito Municipal
Contratante
JUVENI AGUIÑOLO DA SILVA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa	Previsão	PROGRAMAÇÃO						Total
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.1.1.001.1.01.000Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	272.000,00	46.862,27	44.054,39	42.578,89	39.473,99	44.703,08	54.327,40	272.000,00
1.1.1.001.1.02.000Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	25.000,00	4.307,20	4.049,11	3.913,30	3.628,12	4.108,74	4.993,33	25.000,00
1.1.1.001.1.03.000Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	229.400,00	39.522,80	37.154,49	35.910,28	32.291,64	37.701,80	45.818,79	229.400,00
1.1.1.001.1.2.000Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.200,00	1.240,47	1.166,15	1.127,99	1.044,90	1.183,32	1.438,07	7.200,00
1.1.1.001.1.3.000Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	14.800,00	2.549,86	2.397,08	2.316,79	2.147,86	2.432,37	2.956,04	14.800,00
1.1.1.001.1.4.000Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.500,00	1.809,02	1.700,63	1.643,67	1.523,81	1.725,67	2.097,20	10.500,00
1.1.1.001.4.1.000Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	352.000,00	60.645,27	57.011,57	55.102,08	51.083,97	57.851,04	70.306,07	352.000,00
1.1.1.002.3.1.000Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	119.400,00	20.571,15	19.338,58	18.690,89	17.327,92	19.623,33	23.848,13	119.400,00
1.1.1.002.3.2.000Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.400,00	241,20	226,75	219,14	203,17	230,09	279,63	1.400,00
1.1.1.002.3.3.000Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100,00	17,22	16,19	15,66	14,50	16,44	19,99	100,00
1.1.1.002.3.4.000Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	86,14	80,99	78,27	72,57	82,18	99,85	500,00
1.1.2.001.1.1.000Taxas de Inspecção, Controle e Fiscalização - Principal	118.900,00	20.485,00	19.257,60	18.612,62	17.255,36	19.541,16	23.748,26	118.900,00
1.1.2.001.1.2.000Taxas de Inspecção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.900,00	844,20	793,63	767,05	711,12	805,31	978,69	4.900,00
1.1.2.001.1.3.000Taxas de Inspecção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.500,00	603,01	563,67	547,89	507,93	575,23	699,07	3.500,00
1.1.2.001.1.4.000Taxas de Inspecção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.800,00	482,41	453,50	438,31	406,35	460,18	559,25	2.800,00
1.1.2.001.1.1.000Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	89.000,00	15.333,61	14.414,85	13.932,06	12.916,12	14.627,11	17.776,25	89.000,00
1.1.2.001.1.2.000Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.900,00	499,63	469,70	453,97	420,86	476,62	579,22	2.900,00
1.1.2.001.1.3.000Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.500,00	1.809,02	1.700,63	1.643,67	1.523,81	1.725,67	2.097,20	10.500,00
1.1.2.001.1.4.000Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.500,00	1.119,87	1.052,77	1.017,51	943,31	1.068,27	1.298,27	6.500,00
1.2.1.004.2.1.01.000Contribuição do Servidor Ativo Civil para a RPPS	569.000,00	97.866,49	101.121,50	83.574,68	92.700,15	91.161,11	102.576,07	569.000,00
1.2.4.000.1.1.000Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	458.000,00	77.865,89	74.196,02	71.711,00	66.481,73	75.288,53	91.497,72	458.000,00
1.2.4.000.1.2.000Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	300,00	51,69	48,59	46,96	43,54	49,30	59,92	300,00
1.2.4.000.1.3.000Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	500,00	86,14	80,98	78,27	72,55	82,18	99,85	500,00
1.2.4.000.1.4.000Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	86,14	80,98	78,27	72,57	82,18	99,85	500,00
1.3.1.001.1.1.000Aluguel e Arrendamentos - Principal	10.000,00	1.722,87	1.619,65	1.565,40	1.451,24	1.643,50	1.997,34	10.000,00
1.3.1.001.1.2.000Arrendamento de Espécies Biológicas - Principal	146.500,00	25.480,15	23.727,83	22.463,12	21.260,80	24.077,21	29.200,89	146.500,00
1.3.2.1.004.1.000Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	900.000,00	154.787,60	159.946,15	132.191,94	146.625,89	144.191,56	162.246,86	900.000,00
1.3.1.001.2.1.000Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - Cota-Parte	8.160.000,00	1.405.867,61	1.321.631,71	1.277.366,62	1.184.219,51	1.341.092,37	1.629.822,18	8.160.000,00
1.3.1.001.3.1.000Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro	430.000,00	74.083,71	69.444,81	67.312,21	62.403,75	70.670,31	85.885,23	430.000,00
1.3.1.001.4.1.000Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	69.515,08	64.785,87	62.616,61	58.049,97	65.739,82	79.893,25	400.000,00
1.3.1.001.5.1.000Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade - Territorial Rural - Principal	280.000,00	48.240,35	45.350,10	43.811,21	40.634,99	46.017,88	55.925,27	280.000,00

Despesa	Previsão	PROGRAMAÇÃO						Total
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.7.1.002.2.1.000Cota-Parte da Compensação Financeira de Recuperação de Estradas - CFEM - Principal	2.200,00	379,04	356,32	344,39	319,28	361,37	439,40	2.200,00
1.7.1.002.6.1.000Cota-Parte do Fundo Especial de Fomento FEP - Principal	132.000,00	22.741,98	21.379,34	20.663,29	19.136,49	21.694,15	26.364,75	132.000,00
1.7.1.001.1.00.001FAB FICD	177.000,00	30.494,02	28.667,74	27.707,58	26.687,11	29.808,97	35.352,78	177.000,00
1.7.1.001.1.00.002PROGRAMA MELHORIA ACESSO À SAÚDE - CADALIDADE - PRAQ	70.000,00	12.060,14	11.337,53	10.957,80	10.158,74	11.504,47	13.981,32	70.000,00
1.7.1.001.1.00.003PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	96.000,00	16.539,62	15.548,60	15.027,84	13.932,00	15.777,56	19.174,38	96.000,00
1.7.1.001.1.00.004PRISO FICD DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE - PPSVS	100.000,00	31.011,79	29.153,64	28.177,20	26.122,49	29.832,92	35.951,96	100.000,00
1.7.1.001.1.00.005AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	150.000,00	25.841,15	24.294,70	23.481,01	21.768,74	24.652,41	29.959,97	150.000,00
1.7.1.001.1.00.006SAÚDE BUCAL	59.000,00	10.164,97	9.555,91	9.255,86	8.562,37	9.606,62	11.784,27	59.000,00
1.7.1.001.1.00.007ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACS 50% ATENDIMENTO	26.000,00	4.479,48	4.211,08	4.070,04	3.775,24	4.275,09	5.193,07	26.000,00
1.7.1.001.1.00.008PORTAL DE POL. AFETAS A VIGILÂNCIA DE SAÚDE - PPSVS - ATENDIMENTO BÁSICO	1.500,00	258,43	242,95	234,81	217,69	246,53	299,59	1.500,00
1.7.1.001.1.00.009VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	29.000,00	4.996,34	4.696,98	4.539,66	4.208,62	4.766,14	5.792,26	29.000,00
1.7.1.001.1.00.010VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.600,00	1.480,47	1.392,00	1.366,24	1.248,07	1.414,81	1.717,71	4.600,00
1.7.1.001.1.00.011VIGILÂNCIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE - PPSVS	4.300,00	740,83	696,95	673,12	624,04	706,70	858,86	4.300,00
1.7.1.001.1.00.012PRISO FICD DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE - PPSVS	9.700,00	1.671,19	1.571,06	1.518,64	1.407,71	1.594,19	1.937,41	9.700,00
1.7.1.001.1.00.013Incentivo Adm. Assist. Financeira Complementar - ACS 50%	25.500,00	4.393,34	4.130,10	3.991,77	3.700,69	4.190,91	5.095,19	25.500,00
1.7.1.001.1.00.014Incentivo Adm. Fort. Pol. Ativa a Saúde da Família - PPSVS	1.400,00	241,20	226,75	219,16	203,17	230,09	279,63	1.400,00
1.7.1.001.1.00.015PRISO FICD DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PPSVS	10.000,00	1.722,87	1.619,65	1.565,40	1.451,24	1.643,50	1.997,34	10.000,00
1.7.1.001.1.00.016PRISO FICD DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PPSVS	2.800,00	482,41	453,50	438,31	406,35	460,18	559,25	2.800,00
1.7.1.001.1.00.017ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL	7.200,00	1.240,47	1.166,15	1.127,99	1.044,90	1.183,32	1.438,07	7.200,00
1.7.1.001.1.00.018ALTA DA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	285.000,00	49.102,00	46.159,93	44.613,91	41.360,61	46.839,63	56.923,92	285.000,00
1.7.1.001.1.00.019PRISO FICD DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PPSVS	6.000,00	1.032,73	971,79	939,24	870,74	986,10	1.198,40	6.000,00
1.7.1.001.1.00.020PRISO FICD DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PPSVS	80.000,00	13.783,01	12.957,14	12.523,20	11.610,00	13.174,96	15.978,65	80.000,00
1.7.1.001.1.00.021PRISO FICD DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PPSVS	90.000,00	16.884,19	15.819,15	15.340,92	14.222,24	16.106,28	19.573,85	90.000,00
1.7.1.001.1.00.022PRISO FICD DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PPSVS	20.000,00	3.445,76	3.239,29	3.130,80	2.962,50	3.286,99	3.944,66	20.000,00
1.7.1.001.1.00.023PRISO FICD DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PPSVS	10.000,00	1.722,87	1.619,65	1.565,40	1.451,24	1.643,50	1.997,34	10.000,00
1.7.1.001.1.00.024PRISO FICD DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PPSVS	229.000,00	39.455,89	37.089,91	35.847,67	33.233,61	37.636,05	45.938,78	229.000,00
1.7.1.002.2.1.000Cota-Parte da Compensação Financeira de Recuperação de Estradas - CFEM - Principal	700,00	120,61	113,48	109,52	105,95	115,05	139,98	700,00
1.7.1.001.1.00.000PROGRAMA Estrutural DNEP - referência ao Programa Estrutural DNEP - referência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	80.000,00	14.816,74	13.928,96	13.468,42	12.800,74	14.143,07	17.177,05	80.000,00
1.7.1.001.1.00.001Transferência Direta do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	51.000,00	8.786,67	8.262,20	7.983,55	7.401,38	8.381,82	10.188,51	51.000,00
1.7.1.001.1.00.002Assistência Técnica - PPSVS - Assistência ao Transporte da Escola	33.600,00	5.786,86	5.424,51	5.259,75	4.879,19	5.522,14	6.711,15	33.600,00
1.7.1.001.1.00.003Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Desoneração J. C. R. 87/96 - Principal	12.000,00	2.780,33	2.622,34	2.539,88	2.196,74	2.615,69	3.404,03	12.000,00
1.7.2.001.1.00.000PROGRAMA DE APOIO À EXPORTAÇÃO - ITEX	4.720.000,00	813.937,93	764.743,34	738.868,93	693.559,91	775.791,99	942.748,10	4.720.000,00
1.7.2.001.1.00.001FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FOMEX	429.000,00	73.049,99	68.673,03	66.372,98	61.652,99	69.246,82	84.068,81	429.000,00
1.7.2.001.1.00.002FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FOMEX	40.000,00	10.337,27	9.717,88	9.306,90	8.707,95	9.806,48	11.953,26	40.000,00
1.7.2.001.1.00.003FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FOMEX	29.000,00	4.996,34	4.696,98	4.539,66	4.208,62	4.766,14	5.792,26	29.000,00
1.7.2.001.1.00.004FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FOMEX	10.000,00	1.722,87	1.619,65	1.565,40	1.451,24	1.643,50	1.997,34	10.000,00
1.7.2.001.1.00.005FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FOMEX	65.000,00	11.198,70	10.527,70	10.175,10	9.433,12	10.682,72	12.962,66	65.000,00
1.7.2.001.1.00.006FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FOMEX	65.000,00	11.198,70	10.527,70	10.175,10	9.433,12	10.682,72	12.962,66	65.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL				
Estado do Paraná PORTARIA Nº. 001/2018 Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue: Nome RG Aquisição Período de Fuição Adairina Monteiro Bigoli 6.876.828-4 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Alessandra Marchi 6.379.200-4 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Antonio Alves da Silva 4.412.059-3 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Cecilia Hilom Kowetz 4.975.432-9 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Cleonice Teixeira Horvath 7.072.156-2 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Débora C. Raymundo Fantin 7.511.157-6 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Elaine Cristina Ribeiro 6.704.084-8 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Eunice A Marcelino da Silva 5.145.035-3 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Gilmair Ribeiro dos Santos 8.617.070-1 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Jair Correia 24.987.118-5 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Janaina de Almeida Batista 10.836.931-0 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Jose Carlos Correia de Assis 8.985.275-4 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Jose da Cruz 3.706.969-8 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Jose Ferrari 1.640.177 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Leda P. Nogueira da Penha 7.741.689-7 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Lelia Mionne da Silva 12.306.060-1 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Levi da Silva Moreira 3.404.089-2 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Lucia Aparecida Pereira Simal 4.242.415-3 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Maria Helena de Oliveira 3.552.809-1 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Maria Luzinete M. de Góis Santos 7.156.043-0 2017/2018 03/01/2018 a 01/02/2018 Maria Neuza Manduca da Silva 6.457.002-1 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Márlene A de Oliveira Barbato 28.206.128-9 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Marta de Jesus Silva 09.692.810-7 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Moacir da Silva Santos 3.529.537-2 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Monica Aparecida da Silva 9.709.356-3 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Nataaneil Lopes de Souza 5.101.294-1 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Nelson Rodrigues 2.138.755 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Odete P. Alcarim dos Santos 8.032.586-0 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Paulo Mario Ferreira da Silva 34.799.400-3 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Rafael Henrique R. Pacheco 9.150.620-3 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Roberleia Merlini Santiago Alves 7.508.968-6 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Roberto da Cruz 5.089.341-3 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Rogeriani dos Santos 5.089.318-8 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Roseli Chagas Tutini da Silva 9.025.435-9 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Rosinei Sales dos Santos 8.581.433-1 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Rosemeide R. Pereira Jobi 6.956.728-6 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Rosilene Cristina dos Santos 7.603.706-0 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Rosinei Sales dos Santos 8.333.778-8 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Sônia Maria de Souza 4.487.817-2 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Suzei Meire Passos 9.446.751-9 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Vairto Zubibolo Favarin 3.288.998-0 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Vanderlei Antonio Marcolano 000.561.753 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Varlei Jose do Nascimento Mariano 8.087.015-9 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Viviane Rosa dos Santos Barbosa 5.839.027-5 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2018. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 28 à 29/12/2017				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os				
Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.33.10.02.02	PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS	29/12/2018	1.014,00	Pessoal
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	29/12/2018	207,15	Pessoal
1721.34.98.06.00	TRANSFERENCIA FMAS-IGD/SUAS	29/12/2018	856,76	Custeio
1721.36.00.00.00	ICMS. DESONERAÇÃO	28/12/2018		Custeio/investimento
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	29/12/2018	195,84	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
Douradina-PR; 03 de Dezembro de 2017				
João Jorge Sossai				
Prefeito Municipal				
Fonte: Contabilidade				

MUNICÍPIO DE DOURADINA.	
Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2017 DISPENSANº. 34/2017 Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93. OBJETO: E objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, imagem e DJ, atendendo a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR. Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/2017 ID: nº. 1573 Data do Contrato 27/12/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções. CONTRATADA: VAGNER BALAFRONTI 06601574952, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 305, Centro, CEP: 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 18.874.640/0001-42, no valor de R\$-5.000,00(cinco mil reais). Prazo de vigência: 90(noventa) dias. Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (27/12/2017). JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE DOURADINA.	
Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2017 DISPENSANº. 35/2017 Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93. OBJETO: E objeto do presente contrato a aquisição de produto para construção de cerca rural atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr. Contrato de Prestação de Serviços nº. 106/2017 ID: nº. 1574 Data do Contrato 27/12/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções. CONTRATADA: IRACEMA PERISSATO E CIA. LTDA - EPP, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 729, Centro, CEP: 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 78.767.993/0001-19, no valor de R\$-4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 12(doze) meses. Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (27/12/2017). JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL				
Estado do Paraná PORTARIA Nº. 002/2018 Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: Nome RG Aquisição Período de Fuição Ana Paula de Oliveira Cirino 6.008.326-6 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Aparecida P. Araújo de Latorre 8.017.070-0 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Carla Cristine Lindemann 8.104.963-7 2016/2017 01/01/2018 a 30/01/2018 Rogério Antonio de Souza 3.399.608-4 2016/2017 11/01/2018 a 15/02/2018 Filomena Apª. Guilherme Castanho 6.781.154-3 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Francisco Rosado Filho 001.166.459 2016/2017 08/01/2018 a 22/01/2018 Rafael dos Santos 5.675.498-5 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Juliana M. Vieira Miranda Rodrigues 6.876.682-6 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Mauri Fátima W. Halabura 6.365.441-3 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Meyreli Eliane Rogério de Souza 4.505.743-0 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Michelli da Cássia Favarin 9.186.219-0 2016/2017 22/01/2018 a 05/02/2018 Fátima Lopes Pereira 9.917.569-9 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Regina Felissa Simplicio 5.912.248-9 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Renata Aparecida M. da Silva 10.727.431-6 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Renata Apª. R. Kondratski 2.036.498-0 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Rosana Fasane 3.449.015-5 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Sandra dos Santos Ornelas 9.839.624-1 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Vanessa Prandini Barreiros 9.382.071-0 2016/2017 26/12/2017 a 24/01/2018 Vera Lucia da Silva 7.785.685-4 2016/2017 26/12/2017 a 24/01/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2018. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE DOURADINA.	
Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2017 DISPENSANº. 32/2017 Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, atendo o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr. Contrato de Prestação de Serviço nº. 098/2017 ID: nº. 1568 Data do Contrato 20/12/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções. CONTRATADA: SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Vila São Roque, s/nº. Sala 01, Interior, CEP: 89.801-973, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº: 03.392.348/0001-60, no valor de R\$-3.552,00(três mil quinhentos e cinquenta dois reais). Prazo de vigência: 03(três) meses. Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (20/12/2017). JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL				
Estado do Paraná PORTARIA Nº. 004/2018 Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER férias aos Educadores Infantis municipais, abaixo relacionados, como segue: Nome RG Aquisição Período de Fuição Adriana Aparecida da Silva 8.821.348-3 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Aliciane Cassiano Galo Flaux 7.037.652-2 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Ana Lucia dos Santos Severino 20.654.449-2 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Aparecida de Fátima Ribeiro 4.975.153-2 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Claudia dos Santos 12.622.817-1 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Claudete dos Santos 7.243.631-8 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Cristiane Nadja Lino Pena 28.415.330-8 2017/2018 02/01/2018 a 28/01/2018 Diamela de Souza Barbosa 10.421.413-4 2017/2018 02/01/2018 a 28/01/2018 Dayane Santos da Silva Favarin 9.340.216-2 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Débora Fernanda de Araújo Mota 12.621.949-0 2017/2018 02/01/2018 a 28/01/2018 Edileia Silva Guilherme 10.726.995-9 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Edilaine Rodrigues de Oliveira 9.812.362-8 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Elaine A de Oliveira L. Torres 8.319.359-0 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Edileia Silva Guilherme 4.454.380-0 2017/2018 02/01/2018 a 28/01/2018 Elizangela Ramos Santiago 6.470.575-0 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Fabiana Gonçalves Silva 10.497.509-7 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Fátima da Silva de Almeida 7.303.615-1 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Flavia Fantin 9.477.020-3 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Greicele Camilo da Silva 10.487.509-7 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Ivanete Pereira de Lima Dias 4.471.488-6 2016/2017 02/01/2018 a 28/01/2018 Jamilé Fausto Ribeiro 10.728.610-1 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Jaqueline Ferreira dos Santos 12.863.001-5 2017/2018 02/01/2018 a 28/01/2018 Jessica Rafael da Trindade 10.110.777-0 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Jessica F. Veira Machado 10.366.474-8 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Josiane Resende Trettel 7.346.266-8 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Josimar Ribeiro dos Santos 10.207.771-7 2017/2018 02/01/2018 a 28/01/2018 Juliana Soares Carrenho 10.128.993-1 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Karine R. de Souza de Paula 10.254.686-5 2017/2018 02/01/2018 a 28/01/2018 Márcia Cristina Cardoso Costa 7.132.888-0 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Maria Alice Silva Rodrigues 6.392.048-7 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Maria da Glória de A. Evangelista 3.908.697-2 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Maria de L. Rodrigues Campos 4.418.492-3 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Regina A Barbosa Duarte 4.676.397-1 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 Rosilene da Rocha Zarias Souza 10.065.836-4 2015/2016 10/01/2018 a 08/02/2018 Simone Pereira Simal 10.907.878-6 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Sônia Aparecida Fernandes Leal 8.313.830-8 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Tânia Cristina de Paiva Monis 8.985.303-3 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Tatiane Louise Torres 9.191.553-7 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Tatiane Salto Favarin da Silva 8.949.824-4 2016/2017 02/01/2018 a 31/01/2018 Viviane F. Rebelo 10.749.166-0 2017/2018 02/01/2018 a 28/01/2018 Yvone Rozali Maestro da Silva 7.707.236-5 2017/2018 02/01/2018 a 31/01/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2018. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE DOURADINA.	
Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2017 DISPENSANº. 32/2017 Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93. OBJETO: E objeto do presente a aquisição de fogos de artifício para as comemorações de eventos culturais e datas comemorativas do Município de Douradina-Pr. Contrato de Compra e venda nº. 104/2017 ID: nº. 1571 Data do Contrato 27/12/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções. CONTRATADA: J. G. LUIZ NETO & CIA. LTDA - ME, com sede na Praça 07 de Setembro, 3.954, Centro, CEP: 87.503-190, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 82.490.491/0001-60, no valor de R\$-7.882,00(sete mil oitocentos e oitenta e dois reais). Prazo de vigência: 90(noventa) dias. Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (27/12/2017). JOÃO JORGE SOSSAI Prefeito Municipal	

Comence o dia bem informado

Assine

Umuarama Ilustrado

Ligue: 3621:2526